

Adequação dos Exames de Radiologia Solicitados: Soluções Criteriosas

Appropriateness of Radiology Test Requests: Wise Solutions

Palavras-chave: Diagnóstico por Imagem; Padrões de Prática Médica; Portugal; Procedimentos Desnecessários; Serviço de Emergência

Keywords: Diagnostic Imaging; Practice Patterns, Portugal; Radiology Department, Hospital; Unnecessary Procedures

Caro Editor,

Foi com entusiasmo que lemos o importante estudo de Martins *et al*¹ demonstrando 25% de exames radiológicos desadequadamente requisitados, valor este em linha com o já descrito nas campanhas internacionais *Choosing Wisely* em que 30% dos procedimentos/exames seriam desnecessários.² A nível nacional, o estudo publicado também aqui nesta revista por Silva e Guerra,³ já em 2017, pusera a descoberto esta ponta do *iceberg* do problema de desperdício em exames radiológicos. Contudo este novo estudo é mais robusto, analisando de forma incisiva e superior não só a informação clínica fornecida na requisição, os resultados dos exames e a sua relação com o contexto clínico, mas, e sobretudo, a adequação dos mesmos. Adequação esta que é baseada nas *guidelines* do Colégio Americano de Radiologia (ACR), adaptadas recentemente também pela Sociedade Europeia de Radiologia (ESR *iGuide*). Assim, já amplamente escrutinadas, estas *guidelines* são usadas no

software de suporte à decisão clínica (CDS) de uso obrigatório nos EUA desde janeiro último. Qualquer exame radiológico requisitado pelos clínicos norte-americanos tem de o ser feito através desse crivo informático. O sistema CDS auxilia assim o clínico a eleger o exame mais apropriado para uma questão clínica em concreto.

Há já evidência de que estes CDS ajudam a reduzir custos, diminuindo a requisição de exames desapropriados ou redundantes e, em última análise, melhoram a qualidade dos cuidados de saúde prestados.⁴

Adicionalmente, estudos mais recentes ainda, revelam um patamar superior de eficácia, adicionando supervisão humana (médico radiologista) aos pedidos já filtrados pelo crivo do computador (CDS).⁵

Creemos assim que o papel do radiologista no futuro será primordial no combate ao desperdício em estudos de imagiologia à semelhança, por exemplo, dos programas de *stewardship* em Antibioterapia e Prevenção de Infecção, cujo empoderamento de especialistas em farmácia, infecção e microbiologia permite combater mais eficazmente o descalabro das resistências bacterianas comum no meio clínico hospitalar. O *know-how* do radiologista, aliado às tecnologias de informação (CDS), pode assim ser uma das melhores armas na frente de combate à melhor racionalização do uso deste particular meio complementar de diagnóstico e terapêutica. Um envolvimento multidisciplinar mais frequente e um maior contacto de proximidade, quer com o clínico prescriptor quer com o paciente, facilitará logicamente o caminho para o sucesso desta mudança.

REFERÊNCIAS

- Martins R, Raimundo P, Alves P, Monteiro R, Silva LD, Gomes A, et al. Appropriateness of radiology test requests by an emergency department: a retrospective study. *Acta Med Port.* 2020;33:7-14.
- ABIM Foundation. Beyond high prices: five reasons to continue addressing overuse. [acedido 2020 fev 25]. Disponível em: <http://abimfoundation.org/news/letter-from-the-foundation/beyond-high-prices-five-reasons-continue-addressing-overuse>.
- Silva CF, Guerra T. Volume or value? The role of the radiologist in managing radiological exams. *Acta Med Port.* 2017;30:628-32.
- Karami M. Clinical decision support systems and medical imaging. *Radiol Manage.* 2015;37:25-32.
- Pourjabbar S, Cavallo JJ, Arango J, Tocino I, Staib LH, Imanzadeh A, et al. Impact of radiologist-driven change-order requests on outpatient CT and MRI examinations. *J Am Coll Radiol.* 2020 (in press).doi: 10.1016/j.jacr.2019.12.017.

Carlos Francisco SILVA✉¹, Andreia Filipa NASCIMENTO², Rui FERNANDES³

1. Serviço de Imagiologia. Centro Hospitalar de Setúbal. Setúbal. Portugal.

2. Serviço de Radiologia. Hospital de Cascais. Cascais. Portugal.

3. Serviço de Radiologia. Hospital de Vila Franca de Xira. Vila Franca de Xira. Portugal.

Autor correspondente: Carlos Francisco Silva. carlos.f.silva@chs.min-saude.pt

Recebido: 09 de abril de 2020 - Aceite: 20 de abril de 2020 | Copyright © Ordem dos Médicos 2020

<https://doi.org/10.20344/amp.13944>

